

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N° 085/1998**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR A LBV DOIS LOTES DE TERRENOS  
URBANOS NO LOTEAMENTO VILA LUCIENE.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São  
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

**FAZ SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL APROVOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

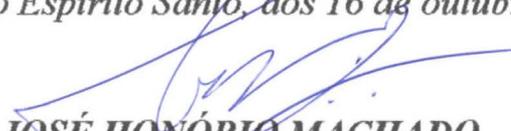
*Art. 1º. Fica o Município autorizado a doar à LBV  
dois lotes de terrenos urbanos, sendo os de n°s 02, quadra 04 e 01,  
quadra 04, do Loteamento Vila Luciene.*

*Parágrafo Único . A LBV terá o prazo de 02 (dois)  
anos para efetuar a construção pretendida nos lotes recebidos por  
doação, e, em não construindo os terrenos voltarão para o domínio do  
Município.*

*Art. 2º. Os lotes ora doados encontram-se em nome  
de Hébio Bittencourt da Silva e Pedro Bittencourt da Silva, que  
efetuarão a devolução dos terrenos ao Município para a efetivação da  
doação à entidade.*

*Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogados as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São  
Francisco, Estado do Espírito Santo, dos 16 de outubro de 1998.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**